Reescrevendo a história

PORTARIA Nº 412/2017

BARUERI 28 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Portaria de nº 407/2017

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 407/2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art.4º. (...)

Parágrafo único – A candidatura à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA ficará restrita aos servidores que tenham cumprido o estágio probatório e que não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar. "

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE